

Edital
05/2018

CURSOS TÉCNICOS SEMIPRESENCIAIS

Página 1 de 4

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Tocantins – SENAI-DR/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura do **Processo Seletivo 05/2018** para ingresso nos Cursos Técnicos do SENAI/TO, **na modalidade semipresencial**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 140 (cento e quarenta) vagas para cursos técnicos de nível médio, na modalidade semipresencial.
- 1.2. Deste total, 25 (vinte e cinco) vagas serão destinadas ao Programa de Bolsas de Estudo SENAI/TO, na gratuidade regimental SENAI, regida conforme Regulamento próprio, conforme ANEXO III, as demais vagas serão destinadas para a comunidade em geral.
- 1.3. As aulas dos cursos serão realizadas à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que ficará disponível durante todo o período letivo para que o aluno acesse, por meio de computador com acesso à internet e pacote Office. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno, portanto o SENAI/TO não se responsabiliza pela forma de acesso do aluno ao curso.
- 1.4. Serão realizados encontros presenciais para aplicação de atividades avaliativas obrigatórias, realização de atividades práticas em laboratórios, visitas técnicas, bem como outros instrumentos previsto no projeto pedagógico do curso.
- 1.5. Os encontros presenciais serão realizados nos Polos de Apoio Presencial de Educação a Distância, conforme anexo II e III.
- 1.6. O candidato devidamente inscrito, deverá no momento da inscrição optar por um dos Polos de Apoio Presencial, indicando a turma e horário dos encontros presenciais relacionado no Anexo II e III deste Edital.
- 1.7. O preenchimento das vagas para cada curso será feito obedecendo-se a ordem de matrículas confirmadas até completar o número total de vagas disponíveis.

- 1.8. Uma vez atingido o número de vagas disponíveis, o SENAI/TO poderá, por mera liberalidade, abrir uma nova turma ou encerrar o processo seletivo antecipadamente.
- 1.9. São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:
 - Anexo I – Regulamento Bolsa de Estudos – Semipresencial
 - Anexo II – Relação dos Polos
 - Anexo III – Quadro de vagas
 - Anexo IV – Cronograma
 - Anexo V – Da documentação para matrícula
 - Anexo VI – Política Comercial de Descontos do Sistema FIETO

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para concorrer a uma das vagas deste Processo Seletivo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
 - a) Estar devidamente inscrito no Processo Seletivo **05/2018**, "**www.senai-to.com.br através do link Processo Seletivo de cursos.**"
 - b) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente) ou estar cursando no mínimo o 2º ano do ensino médio. O candidato que se matricular em um curso técnico e ainda estiver cursando o ensino médio, deverá concluí-lo até o final do curso técnico. Este estudante só receberá o diploma de técnico mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.
 - c) Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais no polo EAD escolhido no ato da inscrição;
 - d) Ter acesso a internet e computador com os requisitos mínimos:
 - Hardware:** Processador Dual Core 2GHz ou superior; Memória RAM 2GB ou mais; Placa gráfica on-board board no processador: qualquer uma, com pelo menos 128MB de memória compartilhada;
 - Software:** Sistema Operacional: Windows XP ou superior; MAC OS 10.5.2 (Leopard) ou superior; *não há suporte para sistemas operacionais Linux e Android: A ferramenta Unity utilizada para desenvolvimento dos simuladores ainda não disponibiliza Plugin Web Player para os navegadores destes sistemas operacionais.*
 - Utilitários:** Adobe Reader; Adobe Flash Player atualizado; Winrar ou Winzip.
 - Navegadores:** Mozilla Firefox atualizado; Google Chrome atualizado; Internet Explorer 9 ou superior;

3. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1. As inscrições serão realizadas pela internet, no site "**www.senai-to.com.br através do link Processo Seletivo de cursos.**", mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.2. O SENAI/TO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ainda que a inscrição tenha sido realizada em computador disponibilizado pelo SENAI, em qualquer de suas unidades, exceto, se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições do SENAI/TO.
- 3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.4. O SENAI/TO utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato como meio de comunicação durante o processo seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato mantê-lo atualizado, informando ao SENAI/TO sobre qualquer alteração.
- 3.5. Concluída a inscrição, o SENAI/TO, em posse das informações, irá encaminhar o boleto referente a 1ª parcela do curso, com prazo de vencimento em 72 horas úteis, para o e-mail cadastrado.
- 3.6. Após o pagamento do boleto, o candidato deverá enviar cópia do comprovante de pagamento e as cópias dos documentos relacionados no Anexo V deste Edital, para a Secretaria do Polo Sede em Araguaína, conforme endereço constata no item 3.8, **através de carta registrada**, ou entregar pessoalmente na unidade escolar do SENAI Tocantins mais próxima, independente do Polo escolhido para realização dos encontros presenciais.
- 3.7. Para candidato menor de 18 anos, deverá ser enviada as cópias do RG e CPF de um responsável, para realização da matrícula.

3.8. Endereço para envio dos documentos de matrícula:

Centro de Educação e Tecnologia do SENAI – CETEC ARAGUAINA
A/C: Secretaria – Cursos Técnicos EAD
Av. Dom Emanuel nº 1347, Bairro Senador, Araguaína – TO
CEP: 77.823-560

- 3.9. O envio dos documentos necessários para a matrícula deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão do boleto.
- 3.10. Caso a data prevista para a postagem via Correios seja sábado, domingo ou feriado, deverá ser considerado o primeiro dia útil posterior.
- 3.11. Os documentos serão analisados pela equipe da Secretaria do Polo Sede situado em Araguaína e, sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato será informado via e-mail para que regularize a situação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do e-mail.
- 3.12. No dia aula inaugural é obrigatório que o candidato apresente os documentos originais a Secretaria Escolar par aposição do confere com original.
- 3.13. O candidato que se enquadra nos requisitos da Política de Desconto do Sistema FIETO deverão enviar os documentos comprobatórios para o e-mail atendimento-araguaína@sistemafieto.com.br, para fins de comprovação e emissão de boletos com o respectivo desconto, conforme definido no anexo VI.

Nota Importante: a inscrição no processo seletivo não garante a vaga no curso, a mesma só será aprovada, após a confirmação do pagamento da primeira parcela e envio da documentação completa de matrícula prevista no anexo V.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Apresentar documentação de matrícula irregular;
 - c) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
 - d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital.

5. DAS VAGAS RESIDUAIS

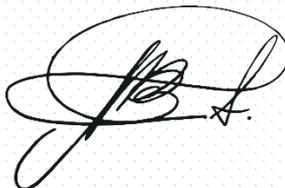
- 5.1. Serão consideradas vagas residuais, todas as vagas não preenchidas nesse processo seletivo, que poderão ser disponibilizadas para os alunos interessados, que apresentar toda a documentação e atender os requisitos de acesso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção do SENAI/TO poderá determinar a anulação da inscrição e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.
- 6.2. O SENAI/TO se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso/turno cujo número de matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo, independente da forma de ingresso. Nesta hipótese, o candidato matriculado será convidado a fazer outra opção entre as vagas residuais de outro curso/turno, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 6.3. O SENAI/TO se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/turno/polo em virtude da demanda e condições de atendimento da infraestrutura dos cursos.

- 6.4. Serão cobradas mensalidades com valores diferenciados a depender de cada curso, conforme tabelas constantes nos Anexos III deste Edital.
- 6.5. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/TO.
- 6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 6.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – TO para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Palmas – TO, 23 de maio de 2018.



Márcia Rodrigues de Paula
DIRETORA REGIONAL DO SENAI DR/TO